



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : BRITADORA PRATA LTDA
CNPJ/CPF : 16.567.525/0001-43

Empreendimento : BRITADORA PRATA LTDA

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda Morada do Sol / Santa Cruz número/km S/N EMPRESA Bairro Zona Rural Cep 35544-000 São Gonçalo do Pará - MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

São Gonçalo do Pará (LAT) -20.0549, (LONG) -44.8457

Fator locacional resultante : 0

Classe predominante resultante : 3

Modalidade de licenciamento : LAS RAS

Processo Administrativo Licenciamento : 525/2023

Motivo da decisão:

Com fundamento nas informações constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS) e considerando que houve o incremento na Área Diretamente Afetada (ADA), em relação a que foi avaliada no processo de licenciamento anterior, o que ocasionou intervenções ambientais sem a devida autorização do órgão ambiental, além da inconformidade identificada nos estudos apresentados para o cumprimento das compensações ambientais, sugere-se o indeferimento do pedido de Licença Ambiental Simplificada ao empreendimento: "Britadora Prata Ltda", para as atividades de "Extração de rocha para produção de britas (A-02-09-7); Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos (A-05-04-6) e Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco (A-05-01-0), no município de São Gonçalo do Pará/MG.,

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Divinópolis, 09/10/2023.

Documento assinado eletronicamente por KAMILA ESTEVES LEAL, Superintendente, em 09/10/2023 10:32 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.